



BOA VISTA

Segunda-feira
28 de Agosto
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 117/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 1.139, de 30 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para fins de Avaliação, Promoção e Progressão de Agentes de Trânsito, conforme abaixo relacionado:

- Raimundo Barros Oliveira - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito/Presidente;
- Regina Alves Lima - Superintendente Municipal de Trânsito/Membro;
- Rosângela de Melo Garcia - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/Membro;
- Adeildo Braga de Melo Junior - Agente de Trânsito/Representante do Sindicato dos Agentes de Trânsito SINDATRAM/Membro;
- Ednalva dos Santos Freitas - Agente de Trânsito/Diretora da SMTRAN/Membro; e
- Júlio Viana de Carvalho - Agente de Trânsito/Representante dos Agentes de Trânsito/Secretário.

Art. 2º A comissão designada no art. 1º deste decreto deverá apresentar um quadro com a proposta de Promoção e Progressão dos servidores Agentes de Trânsito do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que estão aptos as Promoções e Progressões no ano de 2017.

Parágrafo Único. A Comissão deverá/poderá propor correção de atos que por ventura tenham sido identificados como desviados por ocasião do último processo de promoção e progressão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de agosto de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1300/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Iranede Silva Me-deiros, do cargo em comissão de Serviços de Higienização, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de agosto de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1301/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Daiana Toscano de Melo, para exercer o cargo em comissão de Serviços de Higienização, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de agosto de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1302/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a Progressão Funcional concedida aos servidores públicos do município de Boa Vista, através do Decreto nº 1259/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4469, de 21 de agosto de 2017, na forma anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de agosto de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1302/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Onde se lê:

MAT	NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	MÊS	SIGLA	CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR		CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	
27006	ANTONIA DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE	14/08/2008	AGOSTO	GNM-II	F	02	F	03
00990	SUZANE ALMEIDA	ANALISTA MUNICIPAL	01/08/1987	AGOSTO	GNS-III	J	07	J	08

Leia-se:

MAT	NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	MÊS	SIGLA	CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR		CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	
27006	ANTONIA DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE	14/08/2008	AGOSTO	NMT	F	02	F	03
00990	SUZANE ALMEIDA	ANALISTA MUNICIPAL	01/08/1987	AGOSTO	NSA	J	07	J	08

Teresa Surita
Prefeita de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1303/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 1268/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4469, de 21 de agosto de 2017, que nomeou interinamente a senhora Iracema Lopes de Araújo Silveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretário Adjunto, cumulativamente com o cargo de Assessor 2, Símbolo AS-2, ambos da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de agosto de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1304/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Denison Almeida de Souza, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretário Adjunto, cumulativamente com o cargo de Assessor 2, Símbolo AS-2, ambos da Secretaria Municipal de Obras, no período de 24.08.17 a 05.09.17.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de agosto de 2017.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 519/2017 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper os últimos 09 (nove) dias do período de fruição de férias da servidora FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO, matrícula 848701, referente ao exercício 2016/2017, marcadas para 31/07/17 a 29/08/17. As férias serão interrompidas a partir do dia 21/08/17 a 29/08/17, a serem usufruídas no período de 02 a 10 de janeiro/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 23 de agosto de 2017.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2017
PROCESSO nº 172/2017 - SMO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 172/2017 - SMO, CONCORRÊNCIA Nº 018/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PALCO E ÁREA PARA EVENTOS DO PARQUE GERMANO AUGUSTO SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR e SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARMELO, NO BAIRRO SÍLVIO BÔTELHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) LOTES. A favor da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 22.890.123/0001-88), para o LOTE I, no valor de R\$ 3.625.793,63 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), e a empresa SBA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.935.456/0001-67), para o LOTE II, no valor de R\$ 327.726,57 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Perfazendo um valor total de: R\$ 3.953.520,20 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos), considerando o tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 25 de Agosto de 2017.

Denison Almeida Souza
Secretário Municipal de Obras Adjunto-Interino/SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2017
PROCESSO nº 136/2017 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 136/2017 - SMEC, CONCORRÊNCIA Nº 015/2017, ten-

do como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE - PROINFÂNCIA TIPO "B" - SÊN. HÉLIO CAMPOS SITUADA EM BOA VISTA-RR. A favor da empresa H.M. SILVA - ME (CNPJ: 25.079.524/0001-40), por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 763.664,05 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), considerando o tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 25 de Agosto de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 085/2017 - Registro de Preços
Processo nº 0245/2017 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 085/2017, referente ao Processo nº. 0245/2017 - SMEC. Eventual Contratação de Empresa sob o Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Material de Consumo (Material de Higiene) para atender as necessidades das Casas Mãe da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, cuja a adjudicação dos Lotes 1 e 2, foi a favor da empresa SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 968.492,48 (novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), e lote 2 pelo valor de R\$ 322.770,35 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total geral dos lotes de R\$ 1.291.262,83 (um milhão duzentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 081/2017
Processo nº 3272/2016 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 112/E/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4470, de 22/08/2017, comunica a quem interessar que após análise das Impugnações do Edital interpostas pelas empresas SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA e MICROSENS S.A, fulcrado na resposta da Secretária Municipal de Saúde - SMSA, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra se encontra nos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, este pregoeiro torna público a REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, do Pregão Eletrônico nº 081/2017, para adequação e realização de um novo instrumento convocatório, a ser publicado em data oportuna.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017/SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002,

em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Boa Vista, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 073/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 254/2017-SMAG, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação com sinalização, prestação de serviços, manutenção e recargas dos extintores de incêndios tipo ABC, sob Sistema de Registro de Preços, para atender o Palácio 9 de julho e estruturas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG" de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: LOTES I e II, com a empresa MACEDO & SOUSA LTDA - ME, Lote I no valor de R\$ 36.637,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais), com os seguintes valores unitários: item 01 R\$ 40,00; item 02 R\$ 25,50; item 03 R\$ 17,30; item 04 R\$ 17,30; item 05 R\$ 40,00; item 06 R\$ 17,30; item 07 R\$ 40,00; item 08 R\$ 12,30; item 09 R\$ 80,00; item 10 R\$ 19,30; item 11 R\$ 9,60; item 12 R\$ 10,60; item 13 R\$ 28,30; item 14 R\$ 12,70; LOTE II no total de R\$ 49.490,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais), com os seguintes valores unitários item 01 R\$ 238,30; item 02 R\$ 256,60; válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

À Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização administrativa, no horário das 08h as 12h.

Ord.	Nome do Servidor	Matrícula
1.	REGIANE RITA ALVES DOS SANTOS	26.920

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2017

Elaine Costa dos Santos
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento
 de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 520/2017

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Eduardo Ramos Pacheco, matrícula nº. 951338, Mareny Damasceno de Sousa, matrícula nº. 849005, Honei Wilson da Rocha Maceio, matrícula nº 41392 e Reginaldo Rubhi Braga Gonçalves, matrícula nº 27783, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 749/2017/SMSA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, E SUPORTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24

de agosto de 2017.

Cássio Murilo Gomes
 Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 521/2017

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Mareny Damasceno de Sousa, matrícula nº. 19483 e Rodrigo Augusto Zagury Cardoso, matrícula nº 130561, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 749/2017/SMSA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2017.

Cássio Murilo Gomes
 Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 052/2017 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0008/P, de 02 de Janeiro de 2017, publicado no DOM nº 4315, de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Fiscal Municipal Ana Cláudia Ramos Geraldo, matrícula nº 27046, para desenvolver atividades internas de Análise Tributária dos Processos Administrativos no Departamento de Fiscalização.

Art. 2º – A servidora fará jus a Gratificação de Estímulo à Produtividade – GEPRO, conforme estabelecido na Lei nº 861 de 22 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2017.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 21 de agosto de 2017.

Marcio Vinícius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº 044/2017
Processo nº 152/2017 – SEPF**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAI, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços – Processo nº 152/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 044/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, que tem como objeto “Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF”, cuja a Homologação foi a favor da empresa DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 07.443.994/0001-60, no valor de R\$ 73.811,00 (setenta e três mil, oitocentos e onze reais).

**Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº. 103/2017/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 031/2014/SMOU, Processo nº. 056/2014/SMOU, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa TEC DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO OSORIO PIZA, matrícula nº. 84.6722, Superintendente de Serviços Públicos, em substituição ao servidor RÔMULO LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 25697, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 031/2014/SMOU, Processo nº. 056/2014/SMOU.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2017.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº. 104/2017/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº101/2017/GAB/SPMA e PORTARIA Nº102/2017/GAB/SPMA, publicadas no Diário Oficial do Município nº 4465, de 15 de agosto de 2017, a qual designou o servidor JOSEMAR LIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 25401, Auxiliar de Serviços Diversos, para fiscalizar os contratos nº 007/2017/SMAG e nº 017/2017/SMAG, Processo nº. 231/2015/SMAG, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa J. CASTRO EDA – ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2017.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº. 105/2017/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 007/2017/SMAG e 017/2017/SMAG, Processo nº. 231/2015/SMAG, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa J. CASTRO EDA EPR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE FERREIRA PIRES, matrícula nº. 41.410, Chefe de Divisão, para fiscalizar os Contratos nº 007/2017/SMAG e 017/2017/SMAG, Processo nº. 231/2015/SMAG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2017.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Referente à Portaria 100/2017/GAB/SPMA, nos autos do Processo nº. 4866/2014/SMAG, Contrato nº 016/2015-SMAG, cuja a Portaria, foi publicada no Diário Oficial do Município nº 4465, dia 15 de agosto de 2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores ORLANDO FERREIRA, matrícula nº. 42.098, Assessor 5, e LUCIANO OSORIO PIZA, matrícula nº 846722, Superintendente, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 016/2015-SMAG, Processo nº. 4866/2014/SMAG.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores ORLANDO FERREIRA, matrícula nº. 42.098, Assessor 5, e LUCIANO OSORIO PIZA, matrícula nº 846722, Superintendente, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 016/2015-SMAG, Processo nº. 4866/2014/SMAG, em substituição ao servidor JOSEMAR LIRA DOS SANTOS, matrícula nº 25401.

Boa vista, 23 de agosto de 2018.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017 – SMAG

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017 – SMAG, firmado pelo Município de Boa Vista com a pessoa jurídica IBIAPINO & PINHEIRO LTDA – EPP, nos autos do Processo nº 287/2016 – SMAG, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº 4456, de 01 de agosto de 2017 e cujo o extrato de sub-rogação do Contrato nº 022/2017/SMAG para esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA foi publicado no Diário Oficial do Município nº 4461, de 09 de agosto de 2017.

ONDE SE LÊ:

“VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 34.701,47 (trinta e quatro mil setecentos e um reais e quarenta e sete centavos).”

LEIA-SE:

“VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 34.701,47 (trinta e quatro mil setecentos e um reais e quarenta e sete centavos).”

Boa vista, 24 de agosto de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS 2017.

Aos seis (06) de Julho de 2017, reuniram-se na sala de reunião da PGM/BV, Palácio 09 de Julho, situado à rua Gal. Penha Brasil, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Civis Municipais, designada pelo DECRETO Nº 058/E, DE 27 DE ABRIL DE 2015, publicado no DOM nº 3911 de 29 DE ABRIL DE 2015; DECRETO nº 106/E, de 02 DE SETEMBRO DE 2015, publicado no D.O.M. nº 3996 de 03 de setembro de 2015; DECRETO nº 011/E DE 25 DE JANEIRO DE 2016 publicado no D.O.M 4089 de 26 de Janeiro de 2016. Às 16:00h o Sr RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, deu por aberto os trabalhos. O Presidente saudou os presentes, citando a Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Municipal de Boa Vista-RR, e dá outras providências, e, o Decreto nº 080/E, de 27 de maio de 2008, que regulamentava o dispositivo da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, que trata da promoção funcional dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

O presidente apresentou o almanaque elaborado pela comissão no qual consta informações sobre os servidores da Guarda Civil Municipal, o presidente destacou que o almanaque vai auxiliar nos trabalhos vindouros e frisou que será necessário sua publicação constante, a fim de dirimir possíveis dúvidas dos servidores pertencentes ao quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, sobre seu grau hierárquico na Instituição. Com base nas informações do Almanaque o membro representante da Procuradoria do Município de Boa Vista, apresentou a comissão os cálculos proporcionais das promoções dos Guardas Civis Municipais e constatou que haviam disponíveis 19 (dezenove) vagas para a especialidade de 1ª classe, momento em que o membro representante do Sindicato, GCM Jullierre se manifestou contrário as alegações do procurador, segundo o representante do sindicato a pronuncia do procurador está em desacordo com a lei 1537 de 12 de dezembro de 2013. O membro representante da Associação, subinspetor Vilmar, também se manifestou contrário à promoção com base em cálculo e sustentou que essa interpretação não possui fundamentação jurídica. Segundo o procurador essa matéria já havia sido definida em comissão anterior e era necessário respeitar a decisão. O secretário da comissão, superintendente da Guarda Civil Municipal, Inspetor de área Murilo,

apresentou à comissão 03 (três) processos judiciais, 01 (um) deles movido pelo Sindicato dos Guardas Civis Municipais, referente as promoções, a comissão deliberou que os processos judiciais deveriam ser encaminhados a Procuradoria Geral do Município, que é quem possui competência para responder ações judiciais em desfavor do Executivo Municipal. A comissão analisou o requerimento do servidor CONSTANTINO FIGUEIRA BARRETO, que solicitava recolocação no almanaque, a comissão acolheu a decisão da portaria nº 024 publicada no diário nº2619 de 19 de janeiro de 2010, que estava em anexo ao requerimento que tornou sem efeito uma punição de advertência do servidor, a advertência fez com que o servidor CONSTANTINO FIGUEIRA BARRETO perdesse posições no grau de hierarquia da Guarda Civil Municipal, motivo pelo qual a comissão deferiu a solicitação do servidor CONSTANTINO FIGUEIRA BARRETO recolocando-o na sua posição de origem, exceto o inspetor Geral Ezequiel que se posicionou contrário a deliberação da maioria. A comissão decidiu analisar o requerimento dos servidores: TANQUEIDE FERREIRA DA SILVA, NILSON DE SOUSA CRUZ, na próxima reunião. A comissão delibera pelas promoções, retroativa a 08 de março de 2016, dos servidores:

QUADRO DE ACESSO À 1ª CLASSE DE PROMOÇÃO COM BASE EM CALCULO RETROATIVO A 08 DE MARÇO DE 2016.

Nº	NOME	MATRICULA	ESPECIALIDADE ANTERIOR	ESPECIALIDADE ATUAL
1.	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA <u>BARBOSA</u>	25785	2ª CLASSE	1ª CLASSE
2.	MÁRCIO <u>LEVEL</u> MESQUITA	25782	2ª CLASSE	1ª CLASSE
3.	<u>WASHINGTON</u> MORAIS ANDRADE	28064	2ª CLASSE	1ª CLASSE
4.	<u>EDVALDO</u> BARROS SOARES	28012	2ª CLASSE	1ª CLASSE
5.	CARLOS LEANDRO SOBRINHO <u>DIAS</u>	28005	2ª CLASSE	1ª CLASSE
6.	<u>WANNK</u> GABRIEL FRANÇA BASTOS	28063	2ª CLASSE	1ª CLASSE
7.	<u>LÚCIO</u> LEITE GUIMARÃES	28035	2ª CLASSE	1ª CLASSE
8.	ANTONIO <u>GALDINO</u> DE SOUZA JÚNIOR	27999	2ª CLASSE	1ª CLASSE
9.	<u>ALLYNNE</u> DA SILVA COELHO	27653	2ª CLASSE	1ª CLASSE
10.	<u>SIGNETE</u> CIRINO DE SOUZA	28058	2ª CLASSE	1ª CLASSE
11.	ALESSANDRA <u>WOTTRICH</u>	27476	2ª CLASSE	1ª CLASSE
12.	<u>ANDREZA</u> DA SILVA PAES	27515	2ª CLASSE	1ª CLASSE
13.	<u>TIAGO</u> DOS SANTOS RIBEIRO	28060	2ª CLASSE	1ª CLASSE
14.	<u>HERLÂNE</u> SALAZAR SILVA	28020	2ª CLASSE	1ª CLASSE
15.	<u>MARCELO</u> ARAÚJO DO NASCIMENTO	28032	2ª CLASSE	1ª CLASSE
16.	<u>JANDERSON</u> SOUZA DE SOUZA	28022	2ª CLASSE	1ª CLASSE
17.	<u>ARLEM</u> NEVES CASCAES	28001	2ª CLASSE	1ª CLASSE
18.	<u>MAGNO</u> ANTONIO DA SILVA	28038	2ª CLASSE	1ª CLASSE
19.	<u>ZENILTON</u> GALVÃO NUNES	28067	2ª CLASSE	1ª CLASSE
20.	<u>KELFE</u> DO MONTE SOUSA	28039	2ª CLASSE	1ª CLASSE

Os servidores: JOSÉ ERNESTO DA COSTA, matrícula 14727; FRANCISCO TRAJANO BEZERRA, matrícula 14654; e JOSÉ FLAVIO TAVARES BARBOSA, matrícula 14650; tiveram suas promoções indeferidas por não possuírem o ensino médio completo. O servidor KELFE DO MONTE SOUSA, matrícula 28039, entrou no quadro de acesso pois o servidor: WASHINGTON MORAIS ANDRADE, matrícula 28064, não está onerando o executivo por estar este no curso de formação para soldado da polícia militar.

Nada mais havendo a tratar, às 17:50h, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim Secretário da Comissão MURILO FERREIRA DOS SANTOS, Superintendente da Guarda Civil Municipal.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito
Presidente

Ezequiel Ferreira da Silva –
Inspetor Geral;
GCM Mais Antigo

Jullierre Pablo de Lima da Silva- 2ºCL GCM
Representante do Sindicato SEGMU-RR

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor de Área
Superintendente da GCM
Secretário

Antonio Luiz Vieira Filho Inspetor de Área
Representante da ASIGMU

Leonardo Paradella Ferreira – Representante da
Procuradoria Geral do Município

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0395/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor Alaedson Souza de Paiva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor dia 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de agosto de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0397/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Francisco Freire de Lima, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
18 de agosto de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0398/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Edilson Alves da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
18 de agosto de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0400/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Domingos França Rocha, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de agosto de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato

Objeto: O presente contrato tem por objeto, eventual contratação de empresa para prestação de serviço de reprografia e impressão a laser, com equipamentos em regime de comodato (impressoras multifuncionais monocráticas e coloridas de pequeno e médio porte), bem como todas as peças, componentes e acessórios necessários, suprimento (material de consumo) incluindo papel A4, encadernação e plastificação de documentos em geral, para atender as necessidades atuais e eventos vindouros a serem realizados por esta fundação, pelo de período de doze meses. Referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Ata de Registro de Preço n. 025/2017.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 68.330,00 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93

Projeto Atividade: 04.122.0012.2.040,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 01.01.00

Processo: 093/2017

Contratado: INFOR EXPRESS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 21/08/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Evandro da Silva Pereira, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato

Objeto: O presente contrato tem por objeto, eventual aquisição de material de consumo e material permanente para atender aos eventos por vindouros a serem realizados

pela FETEC, durante 12 meses. Referentes aos itens 01, 03, 21, 35, 36, 37, 45, 47, 50, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, e 74, da Ata de Registro de Preços n. 021/2017

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 6.774,60 (seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93

Projeto Atividade: 13.392.0014.2.044,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
Fonte: 01.01.00

Processo: 107/2017

Contratado: RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/07/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Ricardo Waldemiro de Albuquerque, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato

Objeto: O presente contrato tem por objeto, contratação de serviço de certificado digital A3 e-CNPJ e, e-CPF, dentro das especificações e normas ICP-BRASIL, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo Token USB, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme descrito do Termo de Referência.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93

Projeto Atividade: 04.122.0012.2.040,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 01.01.00

Processo: 126/2017

Contratado: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOA VISTA- CDL

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 10/08/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Edson Freitas Bezerra, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de apresentação artística do artista WALKER TAVARES E BANDA, no evento "Feirinha na Orla", que acontecerá no dia 13 de agosto de 2017, na Orla Taumanam, na Cidade de Boa Vista Estado de Roraima.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 150/2017

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 10/08/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Nadyne Kelly Veloso Leal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

Errata de Extrato de Termo Aditivo. Processo: 235/14. Publicado no D.O.U Nº 62, de 30 de março de 2017, Seção 03, página 214. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço de assessoria especializada para a elaboração do plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentá-

vel – PDITS, para a área turística municipal de Boa Vista, conforme convenio nº 794321/2013 e Termo de Referência. Alteração: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Termo de Contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/02/17, passando a ter seu termo final o dia 05/02/2018. Função Programática: 23.695.0016.2.050. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 01.01.00 / 024200. Contratado: H. J. FREIRE MACEDO – ME. Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Data da Assinatura: 03/02/2017. Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Henrique José Freire Macedo, pela Contratada.

Onde-se lê: Alteração: A prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula sexta do Termo de Contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/02/17, passando a ter seu termo final o dia 05/02/2018

Leia-se: Alteração: A prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula sexta do Termo de Contrato, por mais um período de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, a contar de 05/02/17, passando a ter seu termo final o dia 15/12/2017.

Daniel Soares Lima
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 370/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Miriam dos Reis Melo, à capital de Brasília-DF, no período de 25 a 28/04/2017, para participar do Curso: "XV Marcha dos Vereadores-UVB".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.